LEI Nº 1.497 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por anulação de dotação na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), necessários para a criação da seguinte dotação:

Órgão 11: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2.063 – Manutenção das Atividades da SEMECTUR
___ – 4.4.90.52.00.00 – (010000) – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Valor Total da Anulação..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Órgão 11: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2.036 – Manutenção das Atividades Culturais
179 - 3.3.90.31.00.00 - (010000) - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras 10.000,00
Valor Total da Suplementação..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 25 de Fevereiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário Municipal de Esportes
Decreto nº292/2013